Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS:95680831000168 PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL Data da assinatura: 27/06/2017 às 16:57:04



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 1722

Lidianópolis, Terça-Feira, 27 de Junho de 2017

EDITAL N.º 001/2017

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARA: APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E SUGESTÃO DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS -PR.

O Prefeito do Município de Lidianópolis, senhor **ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, servidores públicos municipais, servidores estaduais lotados na municipalidade, representantes de órgãos não-governamentais, entidades e sociedade civil do Município de Lidianópolis, para participarem de uma "**AUDIÊNCIA PÚBLICA**", a ser realizada no dia **04 de julho de 2017**, a partir das **19:30 horas**, **local Biblioteca Municipal** – **João Menin**, situado na Rua Juscelino Kubitscheck, 339, Centro - Município de Lidianópolis, para discutir, analisar, dar sugestões para alteração do "Plano Diretor de Lidianópolis".

A Audiência Pública será coordenada pelo senhor **José Vantuir Felix**, com acompanhamento do Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Industria e Comercio.

Lavrará uma ata que deverá ser assinada pelos participantes na referida Audiência Pública.

O Presente Edital será publicado no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS QUATRO DIAS, DO MÊS DE JUNLHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU Prefeito Municipal

Decreto nº 3323/2017 de 27/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004.08.244.0010.2.081. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD - SUAS

- 3.3.90.30.00.00 31936 MATERIAL DE CONSUMO 2.800,00

Total Suplementação: 2.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

31936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS:95680831000168 PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL Data da assinatura: 27/06/2017 às 16:57:04



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 1722

Lidianópolis, Terça-Feira, 27 de Junho de 2017

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 27 de junho de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito do Município de Lidianópolis

Decreto nº 3324/2017 de 27/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2.017. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

75 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50.000,00 JURÍDICA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004.08.244.0010.2.081. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD - SUAS

267 - 3.3.90.30.00.00 31936 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

Total Suplementação: 53.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2.017. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

71 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 50.000,00 CIVIL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004.08.244.0010.2.081. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD - SUAS

272 - 4.4.90.52.00.00 31936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

Total Redução: 53.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 27 de junho de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito do Município de Lidianópolis